COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 003/2025

Projeto de Lei Complementar n. 002/2025
Relator: Vereador Jacizão
Apresentado em 09/04/2025
Autor: Poder Executivo
Conclusão do relator: Favorável à tramitação da matéria.

Ementa: Voto do relator ao Projeto de Lei Complementar n. 002/2025.

VOTO/PARECER

I- RELATÓRIO

Trata-se de emissão de Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *''Altera a Lei Complementar nº 165, de 04 de outubro de 2021 e dá outras providências''*.

O presente projeto de Lei solicita a adequação orçamentária tendo em vista o início de uma nova gestão e a urgente necessidade de aprimoramento e modernização do trabalhado exercido nesta Casa, bem como pelos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pires do Rio, necessária se faz a revisão da legislação pertinente, a fim de melhor adequá-lo aos tempos atuais, sendo uma ferramenta importante para melhor conduzir. Após a leitura, o projeto em questão foi encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação e redação final e, na sequência, a esta Comissão. É o necessário relato.

Considerando a documentação constante no presente projeto legislativo, o referido projeto de Lei Complementar nº 002/2025 menciona a criação de Funções Gratificadas no Quadro de Pessoal da Secretaria Geral, instituído pela Lei Complementar n. 165/2021, sendo elas: Assessor de Transparência Institucional e Equipe de Apoio em Licitações. Além disso, propomos alterações nas atribuições do Assessor de Audiovisual e Informatização, bem como inserimos os Cargos de Assessor Especial PNE, para atendimento das demandas de parlamentares portadores de necessidades especiais, e de Assessor de Comunicação e *Marketing*, para atendimento das demandas desta Casa e tendo em vista os projetos desta Mesa Diretora, conforme projeto.

Conforme impacto financeiro apresentado, o projeto possui viabilidade económica conforme documentos em nexo.

Após discussão, nesta Comissão, realizada nesta data, consoante se extrai da ata acostada ao procedimento, compreende-se que é necessário o a criação dos cargos e das funções tendo em vista as necessidades atuais. Após análise minuciosa verificou-se que o projeto é pertinente e merece aprovação uma vez que atende à Lei 4.320/64.

Entende-se que o projeto de lei Complementar 002/2025 cumpre os requisitos Orçamentários.

II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

POR TODO O EXPOSTO, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 002/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que o original cumpre os requisitos da legalidade orçamentária, constitucionalidade, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno.

Pires do Rio, 11 de Abril de 2025.

Jaci Sebastião da Silva

Assinado de forma digital por Jaci Sebastião da Silva
Dados: 2025.04.14 09:34:53 -03'00'

Vereador **Jacizão**
Relator

DECISÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PUBLICAS

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão,** devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, 11 de abril de 2025.

Leandro da Silva Poloniato
Assinado de forma digital por Leandro da Silva Poloniato
Dados: 2025.04.14 09:35:17 -03'00'

Vereador **Leandro Poloniato**
Presidente

Leandro Gonçalves Cardoso Correa
Assinado de forma digital por Leandro Gonçalves Cardoso Correa
Dados: 2025.04.14 09:35:42 -03'00'

Vereador **Leandro Cardoso**
Membro